



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.92.00 / 16000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	31.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16650000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 31.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49